



*Publicado
27.04.85*

LEI _____ Nº 0963/85

Autoriza o Executivo Municipal a permutar lotes de terrenos urbanos com LAURA PEREIRA RAMOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de nº 19 e 20 da quadra nº 10 da Vila Santa Terezinha, estes de propriedade do Município, com o lote nº 17 da quadra 04 (antiga 136), situada na zona do Pirizal e de propriedade de LAURA PEREIRA RAMOS, com as seguintes características:

LOTE Nº 19

Área medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 29,00m (vinte e nove metros) da frente aos fundos em ambos os lados, totalizando 362m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) limitando-se ao Norte (fundos) com o lote nº 02, ao Sul (frente) com a Rua Abdala Maksoud, à Leste (lado esquerdo) com o lote nº 18 e a Oeste (lado direito) com o lote nº 20 .

LOTE Nº 20

Área medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 29,00m (vinte e nove metros) da frente aos fundos em ambos os lados , totalizando 362,50m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), limitando-se: ao Norte (fundos) com o lote



nº 01, ao Sul (frente) com a rua Abdala Maksoud, à Leste (lado esquerdo) com o lote nº 19 e a Oeste (lado direito) com a Rua Oscar de Barros.

LOTE Nº 17

Área medindo 23,00m (vinte e três metros) de frente por 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, totalizando 1.437,50m² (hum mil quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), limitando-se : ao norte (frente) com a rua Pandiá Calógeras, ao sul (fundos) com o lote nº 09, à Leste (lado direito) com o lote nº 18 e a Oeste (lado esquerdo) com o lote nº 16, devidamente registrado sob o nº R.1/3960 do R.I. da 1ª Circunscrição desta Comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, 17 de abril de 1985

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS E SILVA
Prefeito Municipal em exercício.